MANGUALDE
MUNICÍPIO

# EDITAL

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público, que a Câmara Municipal de Mangualde, emitiu em 07/02/2022, o Alvará de Loteamento n.º 1/2021, em nome de António Francisco Lopes Andrade, portador do contribuinte n.º 221117911, que titula a operação de loteamento e as respetivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio urbano, sito à Raposeira ou Fundo das Escadinhas, em Mangualde, inscrito na matriz com o n.º 6475-P da União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9485.

O loteamento e os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente, por despacho da Sra. Vereadora de 26/05/2021 e 09/09/2021, respeitam o Plano Diretor Municipal do Concelho de Mangualde em vigor e apresentam, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características:

2. **Operação de loteamento**

**2.1 Área total do prédio:** 5000,00 m²

**2.2 Área total a lotear:** 3175,10m²

**2.3 Área total de implantação:** 696,36m²

**2.4 Área total de construção:** 1371,08m²

**2.5 Área total de impermeabilização:** 1587,55m²

**2.6 Número de lotes:** 3

**2.6.1 Lote n.º 1:** com a área de 955,15m²
**2.6.2 Lote n.º 2:** com a área de 1100,60m²
**2.6.3 Lote n.º 3:** com a área de 1119,35m2

**2.7 Número de pisos:** 1 abaixo da cota de soleira (cave) e 3 acima da cota de soleira (r/c, 1º andar e sótão)

**2.8 Número de fogos:** 3

**2.9 Finalidade:** Habitação, do tipo moradia unifamiliar

**2.10 Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação:** 10 anos

**2.11 Obras de Urbanização:** As obras de urbanização são as constantes dos respetivos projetos.

**2.12** Pelo loteador foi apresentada Guia de Depósito datada de 21/10/2021, da Caixa Geral de Depósitos, **no valor de 45 912,36€** (Quarenta e cinco mil novecentos e doze euros e trinta e seis cêntimos), para caucionar a execução das sobreditas obras de urbanização que deverão ficar concluídas no prazo de **seis meses** a contar da data da emissão do presente alvará.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Paços do Concelho de Mangualde, 07 de fevereiro de 2022

A Vereadora,

Maria José de Jesus da Silva Coelho